



MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

NOTA TÉCNICA Nº 6/2021

**PROCESSO Nº 71000.049810/2021-45**

INTERESSADO: Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas do Governo Federal (CMAP), Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA.

**1. ASSUNTO**

1.1. Análise do Relatório de Recomendações: Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza, do Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (CMAP) alteradas e aprovadas pelo Comitê de Monitoramento e Avaliação de Gastos Diretos (CMAG).

**2. REFERÊNCIAS**

2.1. NOTA TÉCNICA Nº 4/2021 (10660214)

**3. ANTECEDENTES**

3.1. A Secretaria Nacional de Assistência Social, se manifestou anteriormente sobre as recomendações originais por meio da Nota Técnica Nº 4/2021 de 30 de abril de 2021.

3.2. Ao analisar as alterações aprovadas pelo Comitê de Monitoramento e Avaliação de Gastos Diretos (CMAG), verifica-se que não houve mudança significativa nas recomendações do primeiro Relatório. Desta forma avalia-se que a Nota Técnica Nº 4/2021 ainda contempla a análise técnica desta secretaria referente às recomendações aprovadas, cabendo somente algumas atualizações pertinentes.

**4. ANÁLISE**

4.1. Na referida nota a SNAS apresenta a Política de Assistência Social, seus níveis de proteção Básica e Especial, bem como se dá sua organização no território com seus equipamentos e a oferta de seus principais serviços.

4.2. Vale lembrar que o SUAS adota a perspectiva da integração/articulação entre os serviços socioassistenciais e os programas e benefícios de transferência de renda, de modo a enfrentar a pobreza e potencializar a autonomia, a inclusão e participação social, o acesso a direitos e a melhoria da qualidade de vida. Nessa perspectiva, o público do PBF é prioritário no atendimento no SUAS. Isso indica que essas pessoas com mais exposição a vulnerabilidades diversas, têm prioridade no atendimento em serviços que conjugam o olhar para as demandas de apoio individualizado, familiar e comunitário.

4.3. Dessa forma reafirma-se o papel estratégico do SUAS no olhar sobre as famílias que vivenciam maiores dificuldades para cumprir as regras do PBF, sobretudo quando o descumprimento das condicionalidades revela causas de vulnerabilidades e violações de direitos, caso em que a oferta socioassistencial pode ser decisiva para não agravar ainda mais a situação da família.

4.4. A questão 48 do questionário do CRAS traz as ações e atividades desenvolvidas pela equipe da Unidade em relação às famílias em descumprimento de condicionalidades, conforme a seguir:

4.5. Em relação ao diagnóstico das ações realizadas pela Assistência Social com as famílias em descumprimento de condicionalidades, e da organização no município quanto ao acesso e registro das informações no Sicon, foram incluídas perguntas sobre essas temáticas nos questionários do Censo SUAS 2020, cujos resultados serão apresentados a seguir:

a) 5827 CRAS responderam que realizam o Registro do atendimento e do acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família no Sistema de Condicionalidades (Sicon) dentro das ações e atividades desenvolvidas no âmbito do PAIF

b) Na mesma questão (ações e atividades desenvolvidas no âmbito do PAIF), 7417 CRAS responderam que realizam atendimento e acompanhamentos de famílias em descumprimento de condicionalidades do PBF;

c) A questão 48 do questionário do CRAS traz as ações e atividades desenvolvidas pela equipe da Unidade em relação às famílias em descumprimento de condicionalidades, conforme a seguir:

Ação desenvolvida	Qt de CRAS
Não realiza atividades referente ao descumprimento de condicionalidades	311
Esclarecimentos às famílias sobre as regras de condicionalidades durante o atendimento particularizado	7365
Interação com as escolas dos beneficiários em descumprimento	5490
Interação com a equipe de saúde no município responsável pelo acompanhamento das condicionalidades de saúde	5105
Ação para prestar informações às famílias sobre as condicionalidades (Reuniões de acolhida, palestras, oficinas em grupo, etc)	5375
Busca ativa com a finalidade de facilitar a apresentação de recurso pelas famílias	5410
Emissão de laudo ou relatório social para subsidiar a família atendida/acompanhada pelo CRAS na apresentação do recurso	3951
Fornecimento de comprovante do registro de recurso para as famílias	3613
Arquivamento da documentação comprobatória apresentada pela família no registro do recurso	4131
Acesso à lista de famílias em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades no território abrangido pelo CRAS	5705
Busca ativa das famílias com a finalidade de inclusão nos serviços socioassistenciais para superação da situação que gerou o descumprimento	5240
Priorização das famílias em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades nas ações do PAIF	5011
Registro no Sicon dos atendimentos/acompanhamentos realizados no âmbito do PAIF com as famílias PBF em descumprimento de condicionalidades	4481
Ativação da interrupção temporária dos efeitos do descumprimento no Sicon	3444
Encaminhamento de famílias/indivíduos em descumprimento de condicionalidades para outros serviços/programas/benefícios socioassistenciais	5656
Encaminhamento de famílias ou indivíduos em descumprimento de condicionalidades para outras políticas públicas	5553
Outros	173

d) A questão 66 traz a informação sobre os sistemas informatizados do Governo Federal esta Unidade tem acesso, em relação ao SICON obete-se o seguinte resultado:

Sistemas informatizados do Governo Federal	Preenche as informações em formulário físico e encaminha para outro setor fazer o preenchimento	Acesso aos sistemas para consulta/pesquisa	Acesso aos sistemas para inserção de dados	Não tem ações em relação ao sistema
Módulo de Acompanhamento Familiar do SICON - Sistema de Condicionalidades do Programa Bolsa Família	685 CRAS	1745 CRAS	4185 CRAS	1788 CRAS
Sistema de Condicionalidades do Programa Bolsa Família - demais módulos	668 CRAS	2123 CRAS	3522 CRAS	2090 CRAS

e)

4.6. Percebe-se que o atendimento e acompanhamentos de famílias em descumprimento de condicionalidades do PBF já faz parte da rotina de atuação do PAIF, Além do atendimento direto com a família a equipe do CRAS realiza outras ações importantes, como busca ativa e interação com as equipes da educação e da saúde que acompanham as condicionalidades.

4.7. Já o registro no SICON ainda não aparece com a mesma expressão do atendimento e acompanhamento às famílias em descumprimento. Os possíveis motivos para o baixo preenchimento por parte das equipes da assistência ao SICON foram explicados na Nota Técnica nº4/2021

4.8. A SNAS e a SENARC vêm desenvolvendo ações conjuntas, conforme elencadas pela Nota Técnica nº4/2021, com o intuito de induzir a priorização do acompanhamento por parte do SUAS, a potencialização de ações de busca ativa e o fomento ao preenchimento do

SICON.

4.9. Dentre as ações destacamos o processo de revisão da IO nº 19/2013, para que a normativa possa refletir as mudanças do SICON em andamento, aperfeiçoando as orientações sobre as possibilidades de construção de fluxos locais para o atendimento e acompanhamento familiar, bem como o devido acesso e registro das informações no SICON.

## 5. CONCLUSÃO

5.1. Espera-se que com as ações de apoio técnico, elaboração de orientações, atualização no SICON, e a revisão da IO nº19/2013 haja uma elevação nos índices de registro refletindo cada vez mais a realidade dos municípios, e uma qualificação do fluxo local de informações entre as gestões do Programa Bolsa Família e da Assistência Social, aliando a transferência de renda ao acesso a serviços e direitos.



Documento assinado eletronicamente por **Cassia Fernandes, Diretor(a) do Departamento de Proteção Social Básica**, em 27/07/2021, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Danyel Iório de Lima, Diretor(a) do Departamento de Proteção Social Especial, Substituto(a)**, em 27/07/2021, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Ângelo Gomes Oliveira, Diretor(a) do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social**, em 27/07/2021, às 22:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelônia dos Santos Araújo Barbosa, Secretário(a) Nacional de Assistência Social**, em 28/07/2021, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **10699262** e o código CRC **9A083452**.

**CÁSSIA FERNANDES FONTENELLE**  
Diretora do Departamento de Proteção Social Básica

**DANYEL IÓRIO DE LIMA**  
Diretor do Departamento de Proteção Social Especial Substituto

**MIGUEL ANGELO GOMES OLIVEIRA**  
Diretor do Departamento de Gestão do SUAS

**MARIA YVELONIA DOS SANTOS BARBOSA**  
Secretária Nacional de Assistência Social